

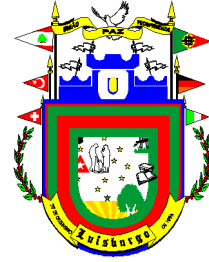
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

CNPJ 01.615.423/0001-89

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro

CEP: 36923-000 Tel. (33) 3378-7000

Email: pmluisburgo@gmail.com



**MUNICIPAL N.º519 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências”

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2014 para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida na Lei nº 491, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal